

## Proc. Administrativo 3.391/2024

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** SEMFIP -CONT - Contabilidade

**Data:** 05/04/2024 às 11:46:46

**Setores (CC):**

SEMFIP -CONT

**Setores envolvidos:**

SEMSUP, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**Secretaria Solicitante\*:**

Secretaria Municipal de Obras

**Nº Processo Licitatório\*:**

6018/2023

**ARP ou Contrato\*:**

91/2023

**Objeto do contrato/ata\*:**

Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**Nome/Razão social do contratado\*:**

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**CPF/CNPJ\*:**

01.755.272/0001-64

**Vencimento do contrato\*:**

23/05/2024

**Período de prorrogação\*:**

120 dias

**Novo vencimento contrato\*:**

23/09/2024

**Valor do aditivo\*:**

0,00

**Valor Global do Contrato(R\$)\*:**

0,00

**Justificativa da prorrogação\*:**

Solicitamos prorrogação do contrato 91/2023 do processo licitatório 6018/2023 para 120 dias, pois a obra encontrava-se paralisada. Essa paralisação se dá por motivos do PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO que era imprescindível o término do alargamento dos canteiros centrais para darmos continuidade no recape, pois a metragem do orçamento para as vias foi levantada com as medidas das ruas com a obra de revitalização concluída como apresenta projetos cadastrados no PORTAL DOS MUNICIPIO. A obra de revitalização já se encontra em fase de termino, o que possibilita a retomada do recape na Avenida Yolanda L. de Carvalho, sendo assim, e necessário um aditivo de prazo de mais 120 dias, para a execução da obra e a prestação de contas junto ao SECID ( Paraná Cidades).

**RECURSOS UTILIZADOS**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1002	10981	449051020200	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais		

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida***Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas***Anexos:**

CRONOGRAMA\_ATUALIZADO.pdf

PARECER\_TECNICO\_DO\_MUNICIPIO.pdf

TERMO\_DE\_RETOMADA\_DE\_OBRA.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código 8F8E-76EB-28AE-97FC

**PAM**  
**OU**  
**SFM**

SECRETARIA DE ES SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU **PAVIMENTAÇÃO**

Município:	UBIRATÁ	SAM	58	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra		Repasse do Concedente/ Empréstimo	1.082.000,00	100,00%
Projeto :	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ	LOTE nº	1	Data	18/09/2023	Dias	70	Data	07/12/2023	Contrapartida do Proponente

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO											Valor Total	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		7	1	2	3	4	5	6	7			
	Data Início		31/7/23	25/8/23	25/9/23	26/10/23	26/11/23	27/12/23	27/1/24			
	Data Fim		30/8/23	24/9/23	25/10/23	25/11/23	26/12/23	26/1/24	26/2/24			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100								2.500,00	0,23
2	REVESTIMENTO		15	52,55					32,45		1.002.447,46	92,65
3	PAISAGISMO / URBANISMO		50	50							49.235,20	4,55
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								100		13.772,00	1,27
5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		25	31,55					43,45		14.045,34	1,30
<b>TOTAIS</b>										<b>TOTAIS</b>	<b>1.082.000,00</b>	<b>100</b>

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)													
ITEM			PARCELAS							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
			1	2	3	4	5	6	7				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO R\$	2.500,00								1	2.500,00	0,23%
1C		CONTRAPARTIDA R\$											
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO R\$	150.367,12	526.798,02					325.282,32		3	1.002.447,46	92,65%
4C		CONTRAPARTIDA R\$											
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO R\$	24.617,60	24.617,60							2	49.235,20	4,55%
6C		CONTRAPARTIDA R\$											
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO R\$							13.772,00		1	13.772,00	1,27%
7C		CONTRAPARTIDA R\$											
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO R\$	3.511,34	4.430,67					6.103,34		3	14.045,34	1,30%
11C		CONTRAPARTIDA R\$											
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO R\$	180.996,05	555.846,29					345.157,66			1.082.000,00	100,00%
C		CONTRAPARTIDA R\$											
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	180.996,05	555.846,29					345.157,66			1.082.000,00	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		R\$	16,73%	51,37%					31,90%			1.082.000,00	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		R\$	16,73%	68,10%					31,90%			OK	OK

Resp. Técnico: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Prefeito: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código 8F8E-76EB-28AE-97FC





PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida (06/10/2023 08:31:24)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2023100608312425.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2023100608312425>

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código: 8F8E-76EB-28AE-97FC



## MODELO – PARA ADITAMENTO DE PRAZOS/ RETOMADA DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código 8F8E-76EB-28AE-97FC



## PARECER TÉCNICO

**Município:** Ubitatã - Paraná  
**SAM/Lote nº:** 01 **Obra:** Pavimentação de Vias Urbanas  
**Programa:** Programa Transferências Voluntárias

**Assunto:** RETOMADA DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SAM 58.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 91/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS, objetivando retomada da obra recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**Fundamento Fático:** *Solicitamos a retoma da obra do SAM 58 - recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, pois a obra de revitalização da avenida está em fase de finalização, essa obra executada pela empresa MONDEO CONSTRUTORA pelo PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO, encontra se em fase conclusiva, possibilitando o retorno da Empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS para a finalização das atividades de recapeamento .*

A obra já se encontra concluída 68,10% com cerca de 16.380,35m<sup>2</sup> de 24.248,64m<sup>2</sup>, executados como consta nas medições. Agora Solicitamos a retoma da mesma, pois as últimas cinco quadras da Avenida Yolanda L. de Carvalho que está sendo executado a revitalização dos canteiros centrais PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO encontra-se em fase de finalização e com os alargamentos dos canteiros podemos dar continuidade no recape, pois a metragem do orçamento para as vias estará compatível com o levantamento das ruas.

**Conclusão:** *Eu Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, Arquiteto e Urbanista sou favorável, a retomada da obra do SAM 58 - Pavimentação de Vias Urbanas por motivos de contratempo da execução da obra no mesmo trecho, sendo ela a revitalização dos Canteiros e Calçadas da Avenida.*

RELATORIO FOTOGRAFICO



Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código 8F8E-76EB-28AE-97FC





Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC> e informe o código 8F8E-76EB-28AE-97FC



Ubiratã-Pr., 02 de abril de 2024.

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Arquiteto e Urbanista

CAU - A196545-0





## TERMO DE RETOMADA DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº6018/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EMPRESA: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ N.º: 01.755.272/0001-64

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

MOTIVO: Solicitamos a retomada da Obra de Recape da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho SAM 58, pois o PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO está finalizando os serviços de execução dos canteiros centrais no local. Possibilitando o término do recapeamento asfáltico nos trechos restantes da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho.

Ubiratã-Pr., 02 de abril de 2024.

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Arquiteto e Urbanista

CAU - A196545-0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8E-76EB-28AE-97FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 05/04/2024 11:50:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F8E-76EB-28AE-97FC>

## Proc. Administrativo 1- 3.391/2024

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 05/04/2024 às 16:32:06

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMFIP

**Setores envolvidos:**

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D126-6AA4-231E-C7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/04/2024 16:32:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 05/04/2024 16:56:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D126-6AA4-231E-C7B2>

**Proc. Administrativo 2- 3.391/2024**

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMOB-FISC - Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

**Data:** 08/04/2024 às 14:32:26

Para prosseguir com aditivo são necessárias alguns documentos:

Certidão negativa de débitos estadual, municipal, federal, trabalhista e FGTS,

Contrato Social, relatório do fiscal do contrato para prorrogação de vigência contratual e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,

e a assinatura do Arquiteto e Urbanista no Termo de retomada da obra e no Parecer Técnico.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 15:18:44

Parecer Técnico assinado.

—

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

PARECER\_TECNICO\_DO\_MUNICIPIO.pdf

## **MODELO – PARA ADITAMENTO DE PRAZOS/ RETOMADA DE OBRAS**

## PARECER TÉCNICO

**Município:** Ubiratã - Paraná

**SAM/Lote nº:** 01

**Obra:** Pavimentação de Vias Urbanas

**Programa:** Programa Transferências Voluntárias

**Assunto:** RETOMADA DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SAM 58.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 91/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS, objetivando retomada da obra recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**Fundamento Fático:** *Solicitamos a retoma da obra do SAM 58 - recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, pois a obra de revitalização da avenida está em fase de finalização, essa obra executada pela empresa MONDEO CONSTRUTORA pelo PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO, encontra se em fase conclusiva, possibilitando o retorno da Empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS para a finalização das atividades de recapeamento .*

A obra já se encontra concluída 68,10% com cerca de 16.380,35m<sup>2</sup> de 24.248,64m<sup>2</sup>, executados como consta nas medições. Agora Solicitamos a retoma da mesma, pois as últimas cinco quadras da Avenida Yolanda L. de Carvalho que está sendo executado a revitalização dos canteiros centrais PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO encontra-se em fase de finalização e com os alargamentos dos canteiros podemos dar continuidade no recape, pois a metragem do orçamento para as vias estará compatível com o levantamento das ruas.

**Conclusão:** *Eu Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, Arquiteto e Urbanista sou favorável, a retomada da obra do SAM 58 - Pavimentação de Vias Urbanas por motivos de contratempo da execução da obra no mesmo trecho, sendo ela a revitalização dos Canteiros e Calçadas da Avenida.*

RELATORIO FOTOGRAFICO







Ubiratã-Pr., 02 de abril de 2024.

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Arquiteto e Urbanista

CAU - A196545-0





Documento assinado eletronicamente por:  
**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida (02/04/2024 10:06:35)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024040210063547.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2024040210063547>

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 15:19:49

—  
**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_RETOMADA\_DE\_OBRA.pdf

## TERMO DE RETOMADA DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº6018/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EMPRESA: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ N.º: 01.755.272/0001-64

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 24.248,64m<sup>2</sup>, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

MOTIVO: Solicitamos a retomada da Obra de Recape da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho SAM 58, pois o PROCESSO 5946/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA L. DE CARVALHO está finalizando os serviços de execução dos canteiros centrais no local. Possibilitando o término do recapeamento asfáltico nos trechos restantes da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho.

Ubiratã-Pr., 02 de abril de 2024.

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Arquiteto e Urbanista

CAU - A196545-0

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:  
**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida (02/04/2024 10:05:53)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024040210055380.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controle=2024040210055380>

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 16:17:12

Documentação da empresa.

—

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

1\_CONTRATO\_SOCIAL.pdf

2\_CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

3\_CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf

4\_CERTIDAO\_FEDERAL.pdf

5\_CERTIDAO\_FGTS.pdf

6\_CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf

7\_CNPJ.pdf

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

# 12ª

**IRANI MATHEUS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em **11/08/1995**, natural de Medianeira/PR., empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Apartamento 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **8.480.401-0 SSP/PR** e CPF/MF nº **066.126.089-51** e **JOCELIA LUCIA BENTO**, brasileira, divorciada, maior, nascida em **01/05/1969**, natural de Barracão/PR., empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Apto. 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **5.990.854-5 SSP/PR** e CPF nº **897.467.679-68**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de **Nova Aurora – PR.**, à **Avenida São Luiz, nº 700, Apt 01, Centro, CEP: 85410-000**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203593611** em sessão de despacho do dia 08/04/1997 e Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº **20183306597** em sessão de despacho do dia 15/08/2018, inscrita no CNPJ: **01.755.272/0001-64**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE:** Fica transferida para a **Avenida Paraná, nº 361, Sala 01 - 1º Andar, Centro, CEP: 85410-000 - Nova Aurora - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **IRANI MATHEUS PEREIRA**, que possui na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a sócia remanescente Srª **JOCELIA LUCIA BENTO**, preambularmente qualificada neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante **IRANI MATHEUS PEREIRA**, dá a sócia remanescente **JOCELIA LUCIA BENTO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), *totalmente integralizado em moeda corrente do país*, divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuído a atual sócia quotista:

Única Sócia	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>JOCELIA LUCIA BENTO</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

# 12ª

**CLÁUSULA QUINTA:** Com a retirada do sócio **IRANI MATHEUS PEREIRA**, a administração da sociedade passa a ser exercida **individualmente** e por prazo indeterminado pela única sócia **JOCELIA LUCIA BENTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Neste ato a sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

**12ª**

**CLÁUSULA NONA:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**NIRE: 41203593611**

**CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JOCELIA LUCIA BENTO**, brasileira, divorciada, maior, nascida em **01/05/1969**, natural de Barracão/PR., empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, nº. 1831, Apto. 41, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **5.990.854-5 SSP/PR** e CPF nº **897.467.679-68**;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na cidade de **Nova Aurora – PR.**, à **Avenida Paraná, nº 361, Sala 01 - 1º Andar, Centro, CEP: 85410-000**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203593611** em sessão de despacho do dia 08/04/1997 e Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº **20183306597** em sessão de despacho do dia 15/08/2018, inscrita no CNPJ: **01.755.272/0001-64**, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de **Nova Aurora – PR.**, à **Avenida Paraná, nº 361, Sala 01 - 1º Andar, Centro, CEP: 85410-000**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **Obras de Pavimentação e Terraplenagem; Construções e Incorporadora de Imóveis; Projetos e Construções de Edificações de Obras Civas, Galerias Pluviais, Rede de Esgoto, Rede de Água, Calçadas, Meio Fio; Locações de Máquinas e Equipamentos de Pavimentação e Terraplenagem, Veículos e Caminhões; Transportes Rodoviários de Equipamentos da Construção Civil; Transporte Regular Escolar e de**

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

# 12ª

Passageiros Urbano e Não Urbano; Coleta de Lixo, Limpeza e Conservação de Logradores Públicos; Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem e Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto e Concreto Usinado, Pré-Moldados e Pré-Fabricados e Fabricação e Comércio de Material para Pavimentação Asfáltica, Pedras Britadas e Areia.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **02 de Abril de 1997**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), *totalmente integralizado em moeda corrente do país*, divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído à:

Única Sócia	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOCELIA LUCIA BENTO	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida **individualmente** e por prazo indeterminado pela única sócia **JOCELIA LUCIA BENTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

# 12ª

praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social  
**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
NIRE: 41203593611  
CNPJ/MF: 01.755.272/0001-64

**12ª**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem digitalmente, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora/PR, 13 de novembro de 2019.

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil  
**JOCELIA LUCIA BENTO**

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil  
**IRANI MATHEUS PEREIRA**



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06612608951	IRANI MATHEUS PEREIRA
89746767968	JOCELIA LUCIA BENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 09:37 SOB Nº 20197116213.  
 PROTOCOLO: 197116213 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905544009. NIRE: 41203593611.  
 IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 01755272000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

órgãos publicos

Finalidade

licitações e fins diversos

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 222532 - IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: Avenida PARANA, 361 - Bairro CENTRO - NOVA AURORA - Apto. 01 - Compl. SALA 01 - 1º ANDAR - CEP 85.410-000

Código de Controle

CWFMIBTL6RSDBGV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 08 de Abril de 2024



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032723759-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.755.272/0001-64**

Nome: **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 01.755.272/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:43 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **FCB4.C69E.90B5.CED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.755.272/0001-64  
**Razão Social:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 361 SALA 01 ANDAR 01 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032720145693176701

Informação obtida em 08/04/2024 16:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.755.272/0001-64  
Certidão n°: 4587433/2024  
Expedição: 19/01/2024, às 11:37:43  
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.755.272/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.755.272/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMAP CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 - 1. ANDAR</b>
CEP <b>85.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA AURORA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMAP.OBRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3243-2131</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **13:58:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Proc. Administrativo (Nota interna 08/04/2024 16:39) 3.391/2024

---

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 16:39:51

**Setores envolvidos:**

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

TERMO DE CIENCIA DO FISCAL

—

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_CIENCIA\_DO\_FISCAL.pdf

## RELATÓRIO

Eu, Guilherme Santa Rosa, fiscal do contrato 91/2023 DECLARO para os devidos fins que a contratada IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cumpre de maneira satisfatório o objeto desse contrato, sendo assim **sou favorável ao aditamento/ retomada da obra** do mesmo, tendo em vista causa superveniente e imprevisível alheia à vontade das partes nos moldes do Art. 57, §1º inciso III da Lei Federal nº8666/93.

Considerando que os serviços da Revitalização da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho PROCESSO 5946/2023. Encontram-se em fase de finalização do alargamento dos canteiros centrais, possibilitando o término do recapeamento asfáltico nos trechos restantes da Avenida.

Diante disso, solicitamos a prorrogação do período do contrato para perfeita conclusão dos serviços.

Ubiratã-Pr, 08 de abril de 2024.

**Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.**

**Eduardo Felpie Manfe**

**Fiscal do contrato**

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 16:41:52

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo de prorrogação de vigência contratual do contrato nº 91/2023, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

## Proc. Administrativo (Nota interna 08/04/2024 16:47) 3.391/2024

---

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 08/04/2024 às 16:47:17

**Setores envolvidos:**

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA FISCAL DO CONTRATO

—

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_CIENCIA\_DO\_FISCAL.pdf

## RELATÓRIO

Eu, Guilherme Santa Rosa, fiscal do contrato 91/2023 DECLARO para os devidos fins que a contratada IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cumpre de maneira satisfatório o objeto desse contrato, sendo assim **sou favorável ao aditamento/ retomada da obra** do mesmo, tendo em vista causa superveniente e imprevisível alheia à vontade das partes nos moldes do Art. 57, §1º inciso III da Lei Federal nº8666/93.

Considerando que os serviços da Revitalização da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho PROCESSO 5946/2023. Encontram-se em fase de finalização do alargamento dos canteiros centrais, possibilitando o término do recapeamento asfáltico nos trechos restantes da Avenida.

Diante disso, solicitamos a prorrogação do período do contrato para perfeita conclusão dos serviços.

Ubiratã-Pr, 08 de abril de 2024.

**Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.**

**GUILHERME SANTA ROSA**

**Fiscal do contrato**

*bela, amada e gentil*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 355A-CBC3-6A54-2794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME SANTA ROSA (CPF 092.XXX.XXX-04) em 09/04/2024 10:18:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/355A-CBC3-6A54-2794>

## Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 16:30) 3.391/2024

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 09/04/2024 às 16:30:16

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo de prorrogação de vigência contratual do contrato nº 91/2023, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E6D-9B66-7F70-8D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 09/04/2024 19:13:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9E6D-9B66-7F70-8D9E>

**Proc. Administrativo 3- 3.391/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 10/04/2024 às 09:18:49

Solicito parecer jurídico referente à formalização do 2º termo aditivo ao contrato 91/2023, conforme minuta anexa e documentação/justificativa apresentada pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e pela secretaria de Obras. Segue também contrato e 1º termo aditivo para verificação.

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

1\_ADITIVO\_CONTRATO\_91.docx

2\_TERMO\_ADITIVO\_DO\_CONTRATO\_N\_91\_2023.pdf

CONTRATO\_N\_91.doc

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

**4. FINALIDADE DO ADITIVO:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, XX de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Representante Legal  
Contratada

## Proc. Administrativo 4- 3.391/2024

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 11/04/2024 às 16:16:17

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

pj\_2\_91\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

**Ao Departamento de Licitações**

**Processo 6018/2023**

**2º Termo Aditivo ao Contrato 91/2023**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato n° 91/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, tendo por objetivo prorrogação da vigência contratual em decorrência de fatos supervenientes.

Pretende o município, através da elaboração do 2º Termo Aditivo do contrato 91/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

O respectivo aditivo, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista acontecimentos supervenientes, sendo que a justificativa encontra-se anexa a requisição.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal n° 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:



Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos prospectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;

- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, por hora, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

*EX POSITIS*, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº **91/2023**, processo licitatório nº**6018/2023**, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de abril de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***

***Advogada Pública***

***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFFB-216B-56B8-8C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 11/04/2024 16:16:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AFFB-216B-56B8-8C30>

**Ofício 1.658/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Data:** 12/04/2024 às 13:50:29

Boa tarde

Segue anexo termo aditivo para assinatura.

Favor assinar e nos retornar respondendo este e-mail, com o arquivo assinado como anexo

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_91\_2023.pdf

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

**4. FINALIDADE DO ADITIVO:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.04.12 12:44:52 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

**Proc. Administrativo (Nota interna 12/04/2024 13:52) 3.391/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 12/04/2024 às 13:52:26

Ofício 1.658/2024 - Termo aditivo para assinatura (Imap)

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Ofício 1.658/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Data:** 12/04/2024 às 13:50:29

Boa tarde

Segue anexo termo aditivo para assinatura.

Favor assinar e nos retornar respondendo este e-mail, com o arquivo assinado como anexo

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_91\_2023.pdf

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

**4. FINALIDADE DO ADITIVO:**

Retomar a obra paralísada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.04.12  
12:44:52 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

**Ofício 1- 1.658/2024**

**De:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Para:** -

**Data:** 16/04/2024 às 09:45:45

Bom dia

segue docto assinado

att

**Avenida Paraná, 360, 1º piso, sala 02 - Centro ?**

**Nova Aurora - PR**

**(45) 3243-2131**

?

---

**De:** Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de abril de 2024 13:50  
**Para:** imap.obras@hotmail.com imap.obras@hotmail.com  
**Assunto:** Termo aditivo para assinatura  
**Ofício 1.658/2024:**



Boa tarde

Segue anexo termo aditivo para assinatura.

Favor assinar e nos retornar respondendo este e-mail, com o arquivo assinado como anexo

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

Outlook\_yxdokep3\_jpg\_\_.zip

**Proc. Administrativo (Nota interna 16/04/2024 10:22) 3.391/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/04/2024 às 10:22:55

Termo aditivo assinado pelas partes

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_91\_2023\_assinado.pdf

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

**4. FINALIDADE DO ADITIVO:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.04.12 12:44:52 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

JOCELIA LUCIA  
BENTO:897467  
67968

Assinado de forma digital por JOCELIA LUCIA  
BENTO:89746767968  
Dados: 2024.04.16 09:43:39 -03'00'

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

**Proc. Administrativo (Nota interna 17/04/2024 09:11) 3.391/2024**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 17/04/2024 às 09:11:55

Publicação no jornal oficial

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Anexos:**

1975.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.975- ANO: XIX

Página 7 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

2024044035	RAPHAELA GALVÃO DA SILVA	CadÚnico
2024044096	ROSIANE SOARES DE JESUS	CadÚnico
2024044135	SOLANGE DA SILVA	CadÚnico
2024044054	TAMIRES RAMIRO GALATTI	CadÚnico
2024044006	THAIS FERNANDA DE ARAÚJO	CadÚnico
2024044189	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
2024044097	VEREDIANA RUAS NALDUTO	CadÚnico

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6018/2023

OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64.

FINALIDADE DO ADITIVO: Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

PREVISÃO LEGAL: Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

#### 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6121/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

##### 1. OBJETO DO CONTRATO

Finalização, adequação e ampliação de edifício administrativo destinado ao novo paço municipal.

##### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

##### 3. CONTRATADA

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.307.024/0001-50, situada na Av. Manoel Ribas, nº 2111, no Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

##### 4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 13158 e 13654, ambas do órgão 0306. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 14551, fonte 2152, do órgão 0306 e a despesa 14550, fonte 2153, do órgão 0306. Tais alterações embasam-se no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

##### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 16 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

#### APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

##### 1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

##### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio residente e domiciliado nesta Cidade.

##### 3. CONTRATADA

MAQPPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, estabelecida à Rua Icaraíma, no nº 2802, CEP nº 87504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

##### 4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foram apontadas as despesas 2696 do órgão 0501, 2699 do órgão 0502, 2708 e 2711 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída as despesas 14446 do órgão 0502; 14449 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º da lei 8.666/93.

##### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 16 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo (Nota interna 15/05/2024 08:32) 3.391/2024

**De:** Vitor A. - SEMOB-FISC

**Para:** -

**Data:** 15/05/2024 às 08:32:05

Solicitamos errata do Termo de Aditivo

—

**Vitor Hugo Tiburcio de Almeida**

*Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas*

**Anexos:**

SOLICITACAO\_PRCIDADE.pdf

## MENSAGEM

PARANACIDADE - 23/04/2024 15:56:19 - Patrícia Brochado Barreto

VITOR, O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTÁ ATE 25/11/2023 E A VIGENCIA ATE 23/05/2024. SE INSERIR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA QUE ESTÁ PREVISTA NO TERMO ADITIVO ENCAMINHADO (23/11/2024), O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA BEM DESATUALIZADO. NAO SERIA MELHOR PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO TAMBEM, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA OBRA?

## Proc. Administrativo (Nota interna 15/05/2024 14:03) 3.391/2024

---

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 15/05/2024 às 14:03:58

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Boa tarde

Segue anexo termo aditivo RETIFICADO para assinatura.

Favor assinar e nos retornar respondendo este e-mail, com o arquivo assinado como anexo

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_DO\_CONTRATO\_N\_91\_2023\_assinado.pdf

**RETIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

**4. FINALIDADE:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogar o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 8º, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 15 de maio de 2024.

**FABIO DE OLIVEIRA**  
**DALECIO:60076020959**  
**6020959**

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.05.15 14:01:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

**Proc. Administrativo 5- 3.391/2024**

**De:** IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Para:** -

**Data:** 16/05/2024 às 13:28:32

BOA TARDE

SEGUE ASSINADO

ATT

**Avenida Paraná, 360, 1º piso, sala 02 - Centro ?**

**Nova Aurora - PR**

**(45) 3243-2131**

?

---

**De:** Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** quarta-feira, 15 de maio de 2024 14:04

**Para:** imap.obras@hotmail.com imap.obras@hotmail.com

**Assunto:** Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 15/05/2024 14:03) 3.391/2024

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 15/05/2024 14:03) 3.391/2024**



Diego solicitou sua assinatura em 15/05/2024 às 14:03

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

Outlook\_j5h2gjlw1\_jpg\_\_zip

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/05/2024 às 13:56:30

Segue aditivo assinado pelas partes.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_DO\_CONTRATO\_N\_91\_2023\_assinado\_.pdf

**RETIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 91/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

**4. FINALIDADE:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogar o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 8º, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 15 de maio de 2024.

**FABIO DE OLIVEIRA**  
**DALECIO:60076020959**  
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.05.15 14:01:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**JOCELIA LUCIA BENTO:89746767968**  
Assinado de forma digital por JOCELIA LUCIA BENTO:89746767968  
Dados: 2024.05.16 13:27:04 -03'00'

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/05/2024 às 14:17:30

Peço escusas, favor desconsiderar nota interna anterior.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

## Proc. Administrativo (Nota interna 16/05/2024 14:19) 3.391/2024

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/05/2024 às 14:19:23

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMOB, SEMOB-FISC, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Boa tarde

Segue anexo termo aditivo RETIFICADO para assinatura.

Favor assinar e nos retornar respondendo este e-mail, com o arquivo assinado como anexo

OBS: Favor desconsiderar aditivo anterior, pois estava errada a fundamentação legal.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2\_TERMOS\_ADITIVO\_DO\_CONTRATO\_N\_91\_2023\_A\_assinado.pdf

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATO Nº 91/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6018/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Recapamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA:**

**IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

**4. FINALIDADE:**

Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogar o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 15 de maio de 2024.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076  
020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.05.16  
14:17:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

**IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Representante Legal  
Contratada



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C1-BF33-0AB0-29F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCELIA LUCIA BENTO (CPF 897.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 14:30:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/17C1-BF33-0AB0-29F7>

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/05/2024 às 14:35:54

Segue para publicação do aditivo.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**De:** Diego B. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 17/05/2024 às 08:03:21

Segue publicação do termo aditivo retificado.

—

**Diego da Silva Bezerra**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

JORNAL\_ADT\_A.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.995- ANO: XIX

Página 3 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: 49.643.624 MARCIO SELIS ARANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.643.624/0001-16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6108/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – instalação elétrica.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 22 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6018/2023

OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 116/2023 - SECID.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64.

FINALIDADE DO ADITIVO: Retomar a obra paralisada pelo 1º termo aditivo e prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogar o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o término do contrato para 23 de setembro de 2024.

PREVISÃO LEGAL: Art 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6440/2024.

OBJETO: Locação de palco, camarim treliça e grupo gerador para atender demanda dos eventos municipais no que compete a EXPOBIRA 2024 E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-50.000,00(cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:  
Divisão de Imprensa Oficial  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
Fone: (44)3543-8000

